



PORTARIA COREN-PI N.º 520, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **julho** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Ana Yara de Sá Bezerra Alves, Coren-PI n.º 121117-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem nas cidades de Picos-PI, Santana do Piauí e São Luís do Piauí, nos dias e nas instituições de saúde listadas a seguir:

- Unidade de Pronto Atendimento 24h, Picos-PI, no dia 08 de julho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Isaac Borges, Santana do Piauí, no dia 09 de julho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde José Bezerra da Silva, São Luís do Piauí, no dia 09 de julho de 2024;
- Hospital Regional Justino Luz, Picos-PI, no dia 10 de julho de 2024;
- Casa de Saúde Nossa Senhora dos Remédios, Picos-PI, no dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI n.º 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina-PI, 27 de junho de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF